



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 3.026/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

07.01.10.301.0071.2090- MANUTENCAO SECRETARIA E ORGAOS
SUBORDINADOS (META 07.01, 07.02, 07.03 E 07.06)
4.4.90.52.99-Outros Materiais Permanentes.....R\$ 300.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional suplementar do artigo anterior Superávit Financeiro do Exercício Anterior em Recurso Livre.

Art.3º-Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 21 dias do mês de janeiro de 2014.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SAORES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração